



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI ORDINÁRIA Nº 2.105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 72.720,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante R\$ 72.720,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.2021	MANUTENÇÃO DO PAC'S FEDERAL	
3.1.90.11 FICHA: 130	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 72.720,00
Total do Crédito		R\$ 72.720,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 72.720,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2022.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 20 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

É confirmada a validade da assinatura digital verificada em:
<http://mserpro.gov.br/valida-assinatura-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal